ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 691/75 Em, 16 de ABRIL de 1975

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O MINI-POSTO DO POVOADO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, em sessão ordinária realizada em 10 de abril de 1975, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o MINI-POSTO do Povoado de Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 16 DE ABRIL DE 1975.

BITATAY BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTAQUIO GOMES CUNHA
Secretário de Administração